



LEI Nº 209, DE 15 DE MAIO DE 1952.

Dispõe sôbre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, parte de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Vila Sapucaia dêste Município, para nêle ser construído um prédio escolar, devendo a área e confrontações obdecerem ás indicações técnicas do órgão estadual competente.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo primeiro, reverterá ao Patrimônio Municipal, se, por qualquer motivo, não fôr cumprida á finalidade da doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de maio de 1952.

Antônio Rodrigues Santana

Prefeito Municipal

Guilherme de Souza Ferreira

Secretário-Substituto